

**PROPOSTAS DA CATEGORIA PARA O QUADRIENIO 2014-2017**

Caro Profº Orlando,

Como já de seu conhecimento, com o intuito de contribuir com a consolidação de uma UFG Pública Autônoma, de qualidade e democrática, os Trabalhadores Técnico-administrativos em Educação da UFG, em assembleia geral da categoria realizada no dia 23/05/2013, debateu e aprovou um conjunto de propostas para incorporação ao programa de gestão da UFG quadriênio 2014-2017, abaixo relacionadas.

São apresentadas propostas relativas a 4 (quatro) grandes grupos: Autonomia e Democracia; Política de Pessoal e Gestão de Pessoas; Saúde do Trabalhador e Relação Sindicato e UFG.

I. AUTONOMIA E DEMOCRACIA

- I. Garantir que a Universidade Pública e Autônoma goze de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão orçamentária financeira e patrimonial, em obediência ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Defender a gratuidade do ensino público.
- III. Defender a autonomia da Instituição enquanto direito fundamental, visando garantir a liberdade de pensamento, de produção e transmissão de conhecimento e a autogestão eficaz dos seus recursos e meios para o fiel cumprimento do papel social;
- IV. Utilização do Poder Discrecionário de acordo com a conveniência, oportunidade e conteúdo do tema demandado no âmbito em que a lei lhe concede essa faculdade;
- V. Defender a Universidade Pública, instituída e mantida pelo poder público federal, como pessoa jurídica de direito público, de personalidade jurídica especial, com autonomia didática, científica pedagógica, de gestão administrativa, financeira e patrimonial, para estabelecer suas normas de funcionamento e mecanismo disciplinares;

*Manoel
06-06-2013*

- VI. Garantir a não implantação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares na UFG;
- VII. Manter e ampliar os espaços de representação da categoria de técnico-administrativos em educação nas pró-reitorias e órgãos da administração superior, possibilitando a ocupação de cargos de chefia e direção em todas as instâncias;
- VIII. Fortalecer o processo de solução negociada como modelo das resoluções das demandas conflituosas das categorias;
- IX. Ampliar a participação nos órgãos colegiados de docentes, discentes, técnico-administrativos em educação, respeitando a paridade entre os representantes da comunidade universitária;
- X. Defender a escolha dos dirigentes universitários, em todos os níveis, por meio de processos eleitorais democráticos e paritários.
- XI. Garantir que as Fundações com atuação no interior da Universidade tenham seu papel restrito ao de fomento a pesquisa
- XII. Assegurar a pluralidade e a livre expressão de orientações e opiniões;
- XIII. Promover a participação de toda a comunidade universitária na vida acadêmica e institucional; Garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência do estudante na Instituição;
- XIV. Defender nacionalmente a destinação de 10% do PIB (Produto Interno Bruto) para a educação, a destinação de 100% dos royalties do petróleo e de, no mínimo, 50% do fundo social do pré-sal, para a Educação pública no nosso País.

**POLITICA DE PESSOAL E GESTÃO DE PESSOAS**

- I. Implementar método de gestão democrática e colegiada;
- II. Defender a implantação de um sistema democrático de relações de trabalho e dar concretude aos seus resultados, tanto nos aspectos orçamentários, quanto administrativos;
- III. Garantia de não implantação do ponto eletrônico na UFG;
- IV. Criação de um órgão ou câmara de deliberação para discutir questões relativas a pessoal, administração, finanças e assistência ao trabalhador.
- V. Implantação imediata dos turnos contínuos nas Unidades/Órgãos onde existirem numero de trabalhadores e criar as condições naqueles com numero de trabalhadores insuficientes;
- VI. Implementar o plano anual de desenvolvimento de recurso humanos, através de Plano Institucional de Capacitação de Recursos Humanos garantindo uma política de valorização e qualificação dos servidores técnico-administrativos que permite o afastamento,
- VII. Agilidade no debate sobre a atualização da Resolução de Capacitação, avaliação de desempenho e estágio probatório para técnico-administrativos;
- VIII. Garantir e defender o afastamento dos técnico-administrativos em educação para participação em cursos de capacitação e qualificação, em atividades científicas, esportivas, artísticas, culturais, e de representação classista, inclusive para fora do país;
- IX. Ampliar o quantitativo e aumentar o valor da bolsa da UFG de incentivo para qualificação;
- X. Reconhecimento dos cursos de capacitação e qualificação à distancia, respeitando a idoneidade das instituições;
- XI. Garantir a criação de cursos de pós-graduação especificamente para a categoria, (especialização e mestrado profissionalizante), a fim de qualificar o profissional para melhor exercer suas funções;
- XII. Criar vagas especificas (extras) para técnico-administrativos nos cursos de mestrados e doutorados oferecidos pela UFG;
- XIII. Alem do que já é aplicado anualmente pela instituição, de seus recursos próprios, garantir a aplicação de 1% do valor referente à folha de pagamento dos

- técnico-administrativos em educação da UFG anualmente no plano de capacitação e qualificação para desenvolvimento na carreira;
- XIV. Identificar a aptidão e o potencial dos técnico-administrativos e a necessidade de sua integração nas diversas atividades, para melhoria do desempenho no trabalho de modo a serem melhor aproveitados no conjunto de atividades da Instituição;
- XV. Defender o fim do processo de terceirização na Instituição, com alocação dos cargos no quadro permanente de pessoal, dentro do Plano Nacional de Carreira e Regime Jurídico Único;
- XVI. Defender a abertura de concursos públicos para contemplar as necessidades da Instituição;
- XVII. Desenvolver esforços para reposição dos cargos vagos de trabalhadores técnico-administrativos anteriores a 2007.
- XVIII. Regulamentar, estimular e ampliar a participação e/ou coordenação dos técnico-administrativos em educação em projetos de pesquisa e de extensão;
- XIX. Garantir estrutura e funcionamento da comissão interna de supervisão da carreira (CIS);
- XX. Ampliar o quantitativo de funções gratificadas;
- XXI. Nomear trabalhadores com perfil condizente com o cargo de direção ou função de gratificada a ser ocupada (o);
- XXII. Regulamentar na UFG medidas de combate e punição as práticas de assédio moral.
- XXIII. Realizar o dimensionamento da sua força de trabalho (RJU e outros), com objetivos de adequar o quadro de pessoal às suas necessidades, bem como o seu redimensionamento, consideradas, entre, as seguintes variáveis:
- demandas institucionais;
 - proporção entre os quantitativos da força de trabalho permanente e usuários, obedecendo aos padrões nacionais;
 - inovações tecnológicas; e
 - modernização dos processos de trabalho no âmbito da Instituição.


2. SAUDE DO TRABALHADOR

- I. Reestabelecimento da PROCOM, tendo como finalidade a promoção da política social no âmbito da Universidade, por meio de programas sociais e de assistência aos servidores e estudantes, se constituindo em instrumento de equidade e condições de acesso, permanência e de trabalho na instituição;
- II. Manutenção e fortalecimento do Programa Saudavelmente no âmbito da PROCOM destinado à comunidade universitária;
- III. Identificar a relação entre o desempenho e a qualidade de vida do técnico-administrativos e encaminhar ao setor competente;
- IV. Identificar os locais de trabalho insalubres e oferecer os equipamento de trabalho (EPI e EPC) condizentes com as tarefas desempenhadas;
- V. Cessar a pressão em relação ao retorno às 40 horas nas Unidades/Órgãos onde a pratica de 30 horas já esta consolidada;
- VI. Imediata implantação da realização de exames periódicos;
- VII. Identificar problemas referentes às condições de trabalho;
- VIII. Realizar o mapeamento de risco químico, físico, biológico e ergométrico em toda a Universidade, incluindo, Jataí, Catalão, Goiás e Firminópolis, por químicos, físicos, biólogos ou equivalente, e engenheiro do trabalho, com equipamentos adequados;
- IX. Instalação de junta medica nos Campus do interior;
- X. Melhores condições de trabalho para os técnico-administrativos, como ambiente de trabalho, equipamentos entre outros;
- XI. Combater as práticas de assedio moral com a efetiva punição dos agressores;
- XII. Dar efetividade ao mandato de injunção.

3. RELAÇÃO ENTRE UFG E SINDICATO

- I. Manter e fortalecer a relação respeitosa e de diálogo estabelecida com o SINT-IFESgo;
- II. Preservar o respeito às lutas da categoria, sejam elas na forma de reuniões, assembleias, paralisações e greve, bem como, da participação em mandato representativo sindical sendo garantidos todos os direitos, não adotando nenhuma medida de perseguição e de punição;
- III. Garantir o direito constitucional de greve dos servidores públicos federais e a histórica conquista das categorias de docentes e de técnico-administrativos da UFG no uso deste instrumento de luta, para manutenção e/ou avanços nos direitos da categoria;
- IV. Viabilizar mecanismo que proporcione o cumprimento das demandas jurídicas, sem que se use os intermináveis expedientes de recursos, tratando com seriedade e agilidade as conquistas jurídicas da categoria;

Goiânia, 06 de junho de 2013.



Assist. Social Fátima dos Reis

Coordenadora Geral SINT-IFESgo